Lei 887

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 17/10/01
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 11/11/54

PROJETO DE LEI Nº 147/54

ASSUNTO: Aut. a abert. ao orçamento vigente do crédito suplementar de Cr$ 100.000,00 para reforço de dotação

VEREADOR Projeto municipal

LEI Nº 887 DE 11/11/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 008871954
Projeto: 01471954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

50 - 100 - 12 / 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 000 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954.

Autoriza a abertura, no orçamento vigente, do crédito suplementar de importância de Cr.$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para reforço da dotação que indica.

O:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É lícito ao Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento da despesa o crédito suplementar da importância de/ Cr.$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

Encargos diversos
90 - Diversos
8.99.4 - Despesas Diversas
.....
4 - Publicações em Geral

Passa de Cr.$	350.000,00
Para Cr.$ ..... (Aumenta de Cr.$ 100.000,00)	450.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1954.

PREFEITO MUNICIPAL

PLAUTO FILHO MENEZES DE MAGALHÃES
Secretário Municipal do Governo

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Nº 12-54

CAMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Fortaleza, 25 de Outubro de 1954.

Senhor Presidente: -

Com a presente remeto a essa Câmara o anéxo projéto de lei que "autoriza a abertura ao Orçamento vigente do crédito suplementar da importancia de Cr. $100.000,00 (cem mil cruzeiros), para reforço da dotação que indica".

Trata-se da dotação orçamentária destinada ao custeio das despêsas com publicações em geral da Prefeitura, cuja previsão para o corrente exercício financeiro foi insuficiente, cumprindo, portanto, ser reforçada para atender aos gastos até 31 de Dezembro deste ano.

E' nesse sentido o projéto de lei em apreço, para o qual espera a Administração Municipal a aprovação dessa Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia os protestos da minha estima e respeitosa consideração.

PAULO CABRAL DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ao Excelentissimo Senhor Vereador Antonio Mendes

Dignissimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 1.454.....

Autoriza a abertura, ao Orçamento vigente, do crédito suplementar da importancia de Cr. $100.000,00 (cem mil cruzeiros), para reforço da dotação que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento da despêsa o crédito suplementar da importancia de Cr. $100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), para reforço da seguinte dotação:

ENCARGOS DIVERSOS

906 - Diversos

8.99.4 - Despêsas Diversas

.....

4 - Publicações em Geral

Passa de Cr. ..... $ 350.000,00

Para Cr. ..... $ 450.000,00

(Aumenta de Cr. $100.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, etc. .....

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 45 /54. (AO PROJETO DE LEI Nº 147/54).

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Considerando procedentes as razões contidas na mensagem 72/54, a que acompanhou o projeto de lei nº 147/54, estamos de acôrdo com a sua aprovação pelo plenário da Casa.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 3 de novembro de 1954.

Presidente
e
Relator

Comissão de Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A Comissão de Redação Final dá a seguinte Redação ao projeto de lei nº 147/54:

Autoriza a abertura, ao orçamento vigente, de crédito suplementar da importancia de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para reforço da dotação que indica.

A Câmara Municipal de Fortaleza Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento da despêsa o crédito suplementar da importância de Cr$ 100,000,00 (cem mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

Encargos diversos

906 - Diversos

8.99.4 - Despêsas Diversas

. ...

4 - Publicações em Geral

Passa de Cr$ 350.000,00

Para Cr$.....450.000,00

(Aumenta de Cr$ 100.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes, em 9 de novembro de 1954.

Francisco Ferreira Lima ---Presidente

Enoch Pinto de Luca ---Relator
